

REQUERIMENTO Nº 00054/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
Prof. Deley Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador que este sobrescreve, vem respeitosamente, requerer que, após ouvido o plenário seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal, solicitando que o Município promova a celebração de um convênio com o IFTO para a formulação do “Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos”.

Este Convênio poderá ser estabelecido nos mesmos moldes do que foi celebrado para a atualização do Plano Diretor da cidade.

O Município de Paraíso, pelo seu porte, necessita urgente instituir este Plano Municipal de gestão de Resíduos Sólidos, e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, É preciso que o Poder Público entenda os resíduos sólidos como investimento e não como lixo, dando a ele o destino correto, e fazendo com que, muitos sejam reciclados, o que significa, economia para o município, abertura de oportunidades para o investimento através de convênios com órgãos federais, qualidade de vida para famílias envolvidas e, sobretudo, preservação do meio ambiente.

Como se trata de um trabalho criterioso, que demanda profundo conhecimento técnico e científico de quem fará os termos basilares deste plano, é fundamental que o Município priorize a elaboração de convênio com instituições ou entidades que tenham esta estrutura e comprometimento, portanto, estamos sugerindo que seja feito este convênio com o IFTO, que com certeza, com a lisura, transparência, quadro de pessoal técnico e responsabilidade na gestão de seus compromissos, poderia muito bem elaborar todo este Projeto com as suas complexidades.

Chamamos a atenção para o que preconiza a Lei Federal nº 12.205/2010, que “Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos”, dando especial atenção aos artigos 18 a 24, que cuidam respectivamente do PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS e do PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, que norteiam a elaboração deste Plano no que concerne à Gestão Integrada e ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos.

Implantar a política de destinação aproveitamento e destinação adequada dos resíduos sólidos é uma necessidade do Município e uma exigência da Lei, portanto, deve ser encarado como prioridade nas gestões Públicas brasileiras.

Gabinete do Vereador, 16 de março de 2018.

Whisllan Maciel
Vereador (PSDB)